



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 63/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00074796/2021-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.000.710/0001-72, com sede na Rua 10, s/nº, Chácara Garota, Bela Vista, CEP: 68.537-000 - Canaã dos Carajás/PA, e-mail: engenhariawhite@gmail.com, neste ato representada por **MÁRCIO XAVIER DA SILVA**, na qualidade de Procurador, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 63/2023 por mais 150 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (156411536).

2.1.2. Registrar o 1º reajuste, no percentual de 9,899265% - FGV (INCC-DI), aplicado ao valor do contrato, de R\$ 6.056.790,21 (seis milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte e um centavos), que corresponde ao montante de R\$ 599.577,70 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos), nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (147544016 e 157763889).

2.1.3. Registrar o 2º reajuste, no percentual de 3,567308% - FGV (INCC-DI), aplicado ao valor do contrato + 1º reajuste, de R\$ 6.656.367,91 (seis milhões, seiscentos e cinquenta

e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), que corresponde ao montante de R\$ 237.453,11 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (147544016 e 157763889).

2.1.3.1. O valor total do reajuste é de R\$ 837.030,81 (oitocentos e trinta e sete mil, trinta reais e oitenta e um centavos).

2.1.3.2. O valor total do contrato, que é de R\$ 6.056.790,21 (seis milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte e um centavos), somado ao valor total registrado no item 2.1.3.1. deste 2º Termo Aditivo, passa a ser de R\$ 6.893.821,02 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e um reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 837.030,81 (oitocentos e trinta e sete mil, trinta reais e oitenta e um centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), bem como com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 18101

II. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001

III. Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV. Fonte de Recursos: 303

4.2. Foi emitida, em 08/11/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE09813, no valor de R\$ 837.030,81 (oitocentos e trinta e sete mil, trinta reais e oitenta e um centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 41.851,54 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), devendo ser prestada no prazo de até 5 dias corridos, contados da convocação da Contratada para assinatura do presente Instrumento, na forma do Edital - Concorrência nº 12/2022 - SEE/DF e no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. Em referência ao reajuste, o presente instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

6.2. O prazo de execução fica prorrogado de 25/12/2024 até 23/05/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031/2012).

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

MÁRCIO XAVIER DA SILVA

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 16/12/2024, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Xavier da Silva, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 21:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **158645742** código CRC= **2824C99D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00074796/2021-81

Doc. SEI/GDF 158645742